CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 126

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal, a presente indicação:

- o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei que conceda benefícios aos servidores públicos como forma de compensação, uma vez que poderão ser onerados com a elevação da alíquota das contribuições previdenciárias.

Justificativa: O Poder Executivo encaminhou a esta Casa Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social Municipal, elevando a alíquota das contribuições previdenciárias de 11% para 14%. Em caso de aprovação os servidores públicos sofrerão prejuízos no valor líquido de suas remunerações. Para que não sintam tanto o impacto, como forma de compensação, o Poder Executivo Municipal pode estudar maneiras de compensação, concedendo benefícios aos servidores. Como exemplo, temos: direito à licença remunerada para cursos de capacitação, bolsa total e parcial de graduação e pós-graduação, gratificações por desempenho, dentre outros.

Bom Despacho, 01 de março de 2021.

Pastor Alex

Vereador